

PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNO PARA A CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO INTEGRADO NA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO

ATA N.º 2

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte e quatro reuniu o Júri do procedimento concursal com vista à contratação de Colaborador(a) para a categoria supra referenciada, para exercer funções no Serviço de Gestão de Utentes do CS de Macedo de Cavaleiros, conforme deliberações do Conselho de Administração, tomadas em reuniões realizadas a 26-09-2024 e 09-10-2024. -----

Compareceram e estiveram presentes os seguintes membros do Júri: -----

Presidente: Paulo Rogão -----

Vogais efetivos: (1) José Alberto Coelho e (2) Mário Félix -----

A presente reunião visa proceder à análise das candidaturas que, em tempo útil, foram apresentadas. Assim, -----

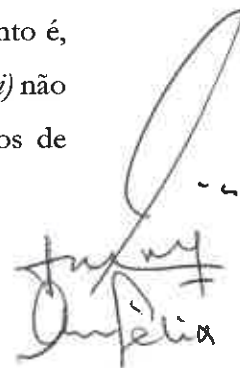
1. Formularam candidatura os seguintes candidatos: Ana Rita Pereira Fernandes, Andreia Filipa Gomes Almeida, Carla Maria Carvalho de Seixas, Cristiana Isabel dos Santos Cepeda, Dina Raquel Silva Nunes, Mónica Sofia Moreira Fernandes, Nuno José Paulo Videira, Tiago Miguel Baltazar Fernandes, Vanessa Cordeiro e Vera Cristina Amaral Gabriel. -----

2. Da análise aos processos de candidatura, assente na documentação apresentada, o Júri, por unanimidade, delibera: -----

2.1 Por cumprirem todos os requisitos legais e concursais, **admitir** os candidatos Nuno José Paulo Videira e Vera Cristina Amaral Gabriel. -----

2.2 Com fundamento nos factos que se descrevem, **excluir** os seguintes candidatos: -----

- Ana Rita Pereira Fernandes: com fundamento em i) não preenchimento do requisito de vínculo à ULSNE, dado tratar-se de um concurso interno, cujo âmbito de recrutamento é, exclusivo, do universo dos profissionais da carreira de assistente técnico da ULSNE e ii) não apresentação do documento de habilitação literária e de documentos comprovativos de



factos relatados no curriculum vitae, conforme exigência do aviso do procedimento concursal. -----

- Andreia Filipa Gomes Almeida: com fundamento em *i)* não preenchimento do requisito de vínculo à ULSNE, dado tratar-se de um concurso interno, cujo âmbito de recrutamento é, exclusivo, do universo dos profissionais da carreira de assistente técnico da ULSNE e *ii)* não apresentação de documentos comprovativos de cursos/formações e experiência profissional, conforme exigência do aviso do procedimento concursal. -----

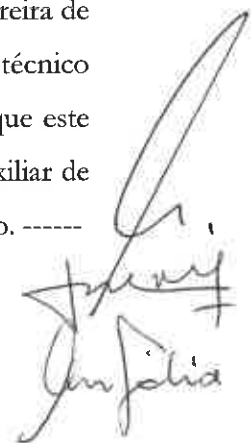
- Carla Maria Carvalho de Seixas: com fundamento em *i)* não preenchimento do requisito de vínculo à ULSNE, dado tratar-se de um concurso interno, cujo âmbito de recrutamento é, exclusivo, do universo dos profissionais da carreira de assistente técnico da ULSNE e *ii)* não apresentação de documentos comprovativos de cursos/formações e experiência profissional, conforme exigência do aviso do procedimento concursal. -----

- Cristiana Isabel dos Santos Cepeda: com fundamento em *i)* não preenchimento do requisito de vínculo à ULSNE, dado tratar-se de um concurso interno, cujo âmbito de recrutamento é, exclusivo, do universo dos profissionais da carreira de assistente técnico da ULSNE e *ii)* na não apresentação do documento de habilitação literária e de documentos comprovativos de factos relatados no curriculum vitae, conforme exigência do aviso do procedimento concursal. -----

- Dina Raquel Silva Nunes: com fundamento em *i)* não preenchimento do requisito de vínculo à ULSNE, dado tratar-se de um concurso interno, cujo âmbito de recrutamento é, exclusivo, do universo dos profissionais da carreira de assistente técnico da ULSNE e *ii)* na não apresentação de documentos comprovativos de factos relatados no curriculum vitae, conforme exigência do aviso do procedimento concursal. -----

- Mónica Sofia Moreira Fernandes: com fundamento em *i)* não preenchimento do requisito de vínculo à ULSNE, dado tratar-se de um concurso interno, cujo âmbito de recrutamento é, exclusivo, do universo dos profissionais da carreira de assistente técnico da ULSNE e *ii)* na não apresentação do documento de habilitação literária e de documentos comprovativos de factos relatados no curriculum vitae, conforme exigência do aviso do procedimento concursal. -----

- Tiago Miguel Baltazar Fernandes: o lugar a prover é para uma das categorias da carreira de assistente técnico. Porque o âmbito do recrutamento para a categoria de coordenador técnico são, apenas, os profissionais inseridos na carreira de assistente técnico, verifica-se que este candidato Tiago Miguel Baltazar Fernandes está inserido na carreira de Técnico Auxiliar de Saúde, não se encontrando, assim, em carreira que possa serpositor a este concurso. -----



= Vanessa Cordeiro: com fundamento em *i)* não preenchimento do requisito de vínculo à ULSNE, dado tratar-se de um concurso interno, cujo âmbito de recrutamento é, exclusivo, do universo dos profissionais da carreira de assistente técnico da ULSNE e *ii)* na não apresentação do documento de habilitação literária e de documentos comprovativos de factos relatados no curriculum vitae, conforme exigência do aviso do procedimento concursal. -----

3. Para os candidatos admitidos, tendo por base os critérios de avaliação definidos na ata n.º 1 e documentação apresentada, o Júri, por unanimidade, procede à sua avaliação, como se indica: -----

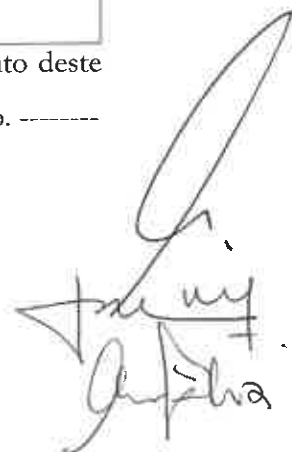
Nuno José Paulo Videira

Habilitação Acadêmica de Base			
	Grau exigido:		
	Grau superior:		10 pontos
Formação Profissional			
	Até 20 horas:		
	De 21 a 50 horas:		
	Mais de 50 horas:		40 pontos
Experiência Profissional			
	Sem experiência:		0 pontos (*)
	Com experiência:		
		Até 02 anos:	
		Mais de 2 anos e menos de 05 anos	
		Mais de 05 anos:	

A experiência invocada pelo candidato não é similar à exigida para o preenchimento deste posto de trabalho, a qual se encontra, sumariamente, definida no aviso do concurso. -----

AC (AC = HAB+FP+EP) = 50 pontos

Vera Cristina Amaral Gabriel



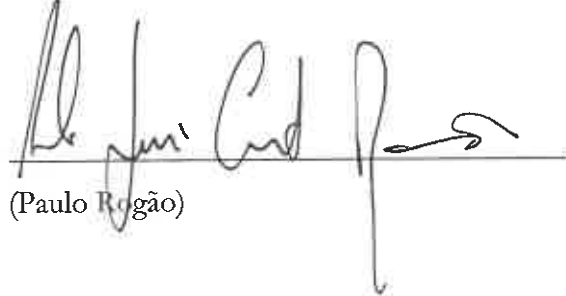
Habilitação Acadêmica de Base		
	Grau exigido:	
	Grau superior:	10 pontos
Formação Profissional		
	Até 20 horas:	
	De 21 a 50 horas:	
	Mais de 50 horas:	40 pontos
Experiência Profissional		
	Sem experiência:	
	Com experiência:	
		Até 02 anos:
		Mais de 2 anos e menos de 05 anos
		Mais de 05 anos: 50 pontos

AC (AC = HAB+FP+EP) = 100 pontos

4. O Júri, por unanimidade, delibera notificar todos os candidatos para, querendo, se pronunciarem, por escrito, sobre o sentido de decisão tomada, dispondo, para o efeito, de 10 úteis, contados da notificação por mail. -----

Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu a reunião por encerrada. -----

O Presidente


(Paulo Rogão)

Os Vogais efetivos





(José Alberto Coelho)

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Mário Félix', is written over a horizontal line.

(Mário Félix)

A stylized, handwritten signature in dark ink, possibly reading 'F', is written above a horizontal line.A handwritten signature in dark ink, possibly reading 'Felix', is written below the signature above.